



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.430-000

DECRETO nº 3.136/2023

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar que especifica.

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, no uso das suas atribuições, constantes do Art. 112, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal – LOM, **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar as contas a realidade do município; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito; **CONSIDERANDO** que existem restos a pagar inscritos no exercício de 2022, não processados, restando portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos,

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º. Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar, não processados, referente ao exercício de 2022, a saber:

Restos a Pagar 2022	Não Processado
Número da extra	Valor R\$
286	5.043,68

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição do Rio Verde, 16 de novembro de 2023.

Pedro Paulo
Prefeito Municipal